



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA N°200, DE 09 DE JULHO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Aplicar os mesmos procedimentos dispostos pela Resolução CEPE N°153, de 03/07/2013, para os estudantes que farão estágio internacional, devidamente reconhecido pelos colegiados de seus cursos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação em exercício